



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 892

DATA: 03/09/90

SÚMULA: referenda o convênio firmado entre SESPIDECOM e o Município de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica referendado o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção - DECOM e o Município de Guaíra, no valor de Cr\$478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) objetivando a execução de reparos no prédio da Delegacia de polícia do Município de Guaíra.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 03 de setembro de 1990.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES
Prefeito Municipal.